



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 13 DE 6 DE JANEIRO DE 2023

[Vide Portaria CNMP-SG nº 31 de 19 de janeiro de 2023](#)
[Versão completa](#)

Regulamenta o programa de atualização profissional e de ações de treinamento em licitações e contratos para dar cumprimento a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e considerando os Processos CNMP nº 19.00.6100.0006717/2022-16 e 19.00.6100.0006226/2022-81, bem como a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o programa de atualização profissional e de ações de treinamento em licitações e contratos para dar cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O objetivo da presente regulamentação é fomentar o treinamento dos agentes que atuam no planejamento, execução, fiscalização e controle das contratações públicas para adquiram e aprimorem o conhecimento técnico referente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e seus regulamentos.

Art. 3º O público-alvo da presente norma são os servidores envolvidos no planejamento, execução, fiscalização e controle das contratações públicas, em especial:

- a) gestores ordenadores de despesa;
- b) agentes de contratação;
- c) servidores responsáveis pela elaboração de artefatos das contratações;
- d) servidores integrantes de equipe de apoio;
- e) gestores e fiscais de contratos;



- f) fiscais administrativos de contratos;
- g) pregoeiros;
- h) integrantes de comissão de contratação;
- i) assessores jurídicos de licitações e contratos;
- j) servidores que atuam na governança e controle interno.

Art. 4º Para os servidores ocupantes das funções listadas no Art. 3º fica estabelecida a carga horária mínima, de 16 (dezesseis) horas anuais, para participação em programa de atualização profissional ou ações de treinamento em licitações e contratos.

§ 1º Serão aceitas, para os fins previstos no caput, as ações de treinamento das áreas temáticas relacionadas no anexo I.

§ 2º Para os fins do caput deste artigo, considera-se o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

§ 3º O gestor da unidade deverá viabilizar o cumprimento do disposto no caput, por meio da gestão da equipe, permitindo, quando possível, o lançamento do treinamento no sistema eletrônico de controle de frequência.

§ 4º Os servidores e os gestores listados no Art. 3º deverão preencher do Plano de Desenvolvimento Individual, dentro do sistema Astris Competências, para a solicitação de ações de desenvolvimento sobre o tema Licitações e Contratos, que poderão ser viabilizadas pelo Núcleo de Gestão de Carreiras – NGC/SGP.

§ 5º Após a realização da ação de desenvolvimento, o servidor deverá enviar o certificado para o NGC/SGP, via sistema SEI, bem como atualizar a informação no Plano de Desenvolvimento Individual, no sistema Astris Competências.

Art. 5º Para os servidores recém-ingressos nas funções listadas no Art. 3º, fica estabelecida a carga horária mínima de 30 (trinta) horas anuais, nos dois primeiros anos na função, em que os servidores devem participar de programa de atualização profissional e de ações de treinamento. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 31 de 19 de janeiro de 2023\)](#)

Art. 6º A atualização profissional de que trata a presente Portaria constará do Plano de Educação Corporativa, elaborado anualmente pelo NGC, sob a égide da Alta Administração do CNMP.

§ 1º A participação em ações de treinamento descritas nesta Portaria poderá ser computada para fins de Adicional de Qualificação.



§ 2º O Núcleo de Gestão de Carreiras – NGC/SGP poderá firmar acordo, convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas, observada a legislação pertinente, para viabilizar ações de desenvolvimento no tema.

§ 3º O Núcleo de Gestão de Carreiras – NGC/SGP poderá indicar cursos de capacitação com base nas informações inseridas no Plano de Desenvolvimento Individual correlatos às atividades desenvolvidas pelos agentes do artigo 3º desta Portaria.

Art. 7º Compete ao SECRETÁRIO-GERAL dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria, decididos os casos omissos pelo Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público



ANEXO I

Módulo	Público-alvo	Temas sugeridos para capacitação
Preparatório da contratação	Servidores que atuam na fase pré-contratual, responsáveis pela elaboração de artefatos das contratações e/ou que sejam integrantes de comissões de contratação e de equipe de apoio	Ética e serviço público; Licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021 e dispositivos relacionados); Elaboração de ETPs; Elaboração de Termos de Referência; Elaboração de Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos; Sistema SICAF; Matriz e Gestão de riscos nas contratações. Gestão de riscos nas contratações
Pós-contratação	Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos	Ética e serviço público; Licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021 e dispositivos relacionados); Gestão e Fiscalização de contratos administrativos; Fiscalização administrativa de contratos; Sistema SICAF; Gestão de riscos nas contratações; Processo administrativo (Lei nº 9.784/99). Programa de Integridade (exigido do contratado)
Agente de Contratação Pregoeiro Integrante da Comissão de Licitação	Servidores que atuam na fase interna e na fase externa das contratações	Ética e serviço público; Licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021 e dispositivos relacionados); Processo administrativo (Lei nº 9.784/99); Curso de formação de pregoeiros; Pregão eletrônico; Tratamento diferenciado às ME/EPP/MEI; Sistema COMPRASNET; Sistema SICAF;



Módulo	Público-alvo	Temas sugeridos para capacitação
		Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)
Gestor	Gestores ordenadores de despesa Gestores de áreas vinculadas ao ordenador de despesas	Ética e serviço público; Licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021 e dispositivos relacionados); Processo administrativo (Lei nº 9.784/99); Orçamento público
Jurídico	Servidores que atuam na análise de processos de contratação	Ética e serviço público; Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42, arts. 20 a 30); Licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021 e dispositivos relacionados); Processo administrativo (Lei nº 9.784/99); Orçamento público
Governança	Servidores que atuam no acompanhamento e controle interno das contratações	Ética e serviço público; Licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021 e dispositivos relacionados); Processo administrativo (Lei nº 9.784/99); Orçamento público